



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BERNARDINO

Rua Verônica Scheid - Centro - São Bernardino
 CEP: 89982-000 CNPJ: 11.431.615/0001-99 Telefone: (49) 3654-0137
 E-mail: fms.sb@hotmail.com Site:

Solicitação de Compra Nº 4/2026

Solicitante:	VINÍCUIS PAULY GALUPO	Data da Solicitação: 21/01/2026
Organograma:	0500100000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local de Entrega:	UNIDADE DE SAÚDE	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.	
Justificativa:	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO EM SAÚDE, DESTINADO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A CONTINUIDADE E O APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE ATENDIMENTO, REGISTRO, CONTROLE E GESTÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA UNIDADE.	
Observações:		
Desdobramento:	(Despesa 3) 0000000000, (Despesa 3) 0000000000, (Despesa 3) 0000000000	
Fundamento Legal:		
Justificativa Valores:		
Prazo Execução:		
Modalidade:		

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	10147095-1	1,00	SER	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA/MIGRAÇÃO DA BASE DE DADOS	7.237,0600	7.237,06
2	10147096-1	12,00	MES	SOFTWARE PARA GESTÃO OPERACIONAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	2.862,4200	34.349,04
3	10147097-1	30,00	H	HORA TÉCNICA PARA SUPORTE REFERENTE A IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO (PRESENCIAL)	239,9700	7.199,10

Preço Total: 48.785,20

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
3 - 05.001.10.301.0012.2050.3.3.90.00.00	Manutenção do Bloco da Atenção Básica	1.500.1002.5002	48.785,20

São Bernardino, 21 de Janeiro de 2026.

VINICIUS PAULY
 GALUPO:08593854931

Assinado de forma digital por
 VINICIUS PAULY
 GALUPO.08593854931
 Dados: 2026.02.09 11:18:44 -03'00'

VINICIUS PAULY GALUPO (085.938.549-31)
 Secretário Municipal de Saúde

DALVIR LUIZ LUDWIG (961.204.109-10)
 PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 01/2026

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Lucas Drey

Matrícula: 722/02

E-mail: saude@saobernardino.sc.gov.br

Telefone: (49)36540137

1. OBJETO: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE UM SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE, DESTINADO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A CONTINUIDADE E O APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE ATENDIMENTO, REGISTRO, CONTROLE E GESTÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA UNIDADE. O SISTEMA DEVERÁ CONTEMPLAR AS SEGUINTE ÁREAS:

A) SUPORTE TÉCNICO AO E-SUS PEC

A EMPRESA DEVERÁ DAR SUPORTE COMPLETO PARA O USO, MANUTENÇÃO E QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES NO E-SUS, INCLUINDO AUXÍLIO EM DÚVIDAS OPERACIONAIS E TÉCNICAS, ACOMPANHAMENTO DE ENVIO DA PRODUÇÃO DE DADOS AO SISAB, CORREÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS E ORIENTAÇÃO SOBRE REGISTROS PARA EVITAR GLOSAS, CANAIS DE ATENDIMENTO DIRETO POR WHATSAPP E TELEFONE, TREINAMENTOS PRESENCIAIS E CONTÍNUOS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS: RECEPÇÃO, ACS, ENFERMAGEM, MÉDICOS, ODONTÓLOGOS, EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS, E ATUALIZAR O SISTEMA SEMPRE QUE TIVER NOVA VERSÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

B) GESTÃO DE FARMÁCIA / CAF / ALMOXARIFADO

MÓDULO DE GESTÃO DE ESTOQUES DE MOVIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS AMBULATORIAIS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO:

I) QUE PERMITA REALIZAR CADASTRO DE LICITAÇÕES, SOLICITAÇÕES DE PEDIDOS AOS FORNECEDORES, CONTROLE DE SALDO DOS FORNECEDORES E LICITAÇÕES, ENTRADAS POR MEIO MANUAL E POR XML, TRANSFERÊNCIAS DE ENTRADA E SAÍDA ENTRE ESTABELECIMENTOS SENDO POR EMPRÉSTIMO, REMANEJAMENTO, DOAÇÃO OU CONSUMO PRÓPRIO, DISPENSAÇÕES PARA CIDADÃOS OU SETORES, AJUSTES/ACERTOS DE ESTOQUE POR AVARIA, APREENSÃO SANITÁRIA, VENCIMENTO E PERCA; OS ITENS DEVEM SER CONTROLADOS POR GRUPO, SUBGRUPO, TIPO DE RECEITA (NO CASO DE MEDICAMENTOS), NOME DO ITEM, LOTE (OU NÚMERO DE PATRIMÔNIO OU NÚMERO DE SÉRIE), LABORATÓRIO OU FABRICANTE E VALIDADE, TENDO A OPÇÃO DE ESTOQUE MÍNIMO E MARGEM DE AVISO DE DISPONIBILIDADE PARA CADA ITEM; OS ITENS DEVEM TER HISTÓRICOS INDIVIDUAIS POR ITEM E LOTE (OU NÚMERO DE PATRIMÔNIO OU NÚMERO DE SÉRIE); O SISTEMA DEVE CONTAR COM TODA A BASE DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO NOVO WEBSERVICE DO HÓRUS, REALIZANDO A TRANSMISSÃO DOS DADOS DE ESTOQUE, ENTRADA, DISPENSAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS, ACERTOS,

SENDO POSSÍVEL VERIFICAR AS INCONSISTÊNCIAS E REALIZAR OS AJUSTES LOCALMENTE ANTES DO ENVIO. DEVE SER POSSÍVEL CONSULTAR INDIVIDUALMENTE O PROTOCOLO DE ENVIO DOS ITENS, PODENDO REALIZAR A CORREÇÃO QUANDO NECESSÁRIO; O SISTEMA DEVE DISPONIBILIZAR FUNCIONALIDADE QUE POSSIBILITE O ENVIO DOS DADOS PARA O BPS (BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE) DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; O SISTEMA DEVE GARANTIR A DISPENSAÇÃO ADEQUADA DE MEDICAÇÃO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO NORMAS DE DATA, QUANTIDADE DE MEDICAÇÃO POR RECEITA, VALIDADE DE RECEITA E DE MEDICAMENTOS, LOTES PRIORITÁRIOS, DE ACORDO COM PORTARIA 344/98; O SISTEMA DEVE DISPOR DE MÓDULO DE IMPRESSÃO DE RELATÓRIO CONTENDO NO MÍNIMO RELATÓRIO DE CONTROLES DE QUANTIDADES, DISPONIBILIDADE, CURVA ABC, LIVRO ESPECÍFICO POR ITEM, B1,B2, LIVRO ESPECÍFICO COMPLETO COM CAPA, UTILIZAÇÃO POR ESTABELECIMENTO, BALANÇO FÍSICO FINANCEIRO E, PATRIMÔNIO POR SITUAÇÃO, PATRIMÔNIO EMPRESTADO, CONTROLE DE PATRIMÔNIO, UTILIZAÇÃO POR ESTABELECIMENTO, TENDO A DISPONIBILIDADE DE AJUSTES E CUSTOMIZAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO; O SISTEMA DEVE CONTER OPÇÃO DE ACESSO AOS PROFISSIONAIS AUTORIZADORES DE INSUMOS PARA QUE REALIZEM AUTORIZAÇÃO VIA SISTEMA DA RETIRADA DE ITENS; O SISTEMA DEVE CONTER OPÇÃO DE ACESSO AOS PROFISSIONAIS PRESCRITORES DE MEDICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE RECEITAS E CONSULTA DE DISPONIBILIDADE DOS ITENS;

II) O SISTEMA DEVE CONTER PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE ACESSO AO PÚBLICO PARA CONSULTA DE ITENS DISPONÍVEIS POR ESTABELECIMENTO, COMO TAMBÉM VERIFICAÇÃO DE DATAS DE DEVOLUÇÃO DE ITENS EM COMODATO DE ACORDO COM PROTOCOLO OBSERVANDO A SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES DE CADA CIDADÃO;

III) O SISTEMA DEVE CONTER PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE ACESSO AO PÚBLICO PARA CONSULTA DE MEDICAÇÃO DISPONÍVEL POR ESTABELECIMENTO, COMO TAMBÉM VERIFICAÇÃO DE PRÓXIMA RETIRADA DE MEDICAÇÃO DE ACORDO COM PROTOCOLO OBSERVANDO A SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES DE CADA CIDADÃO;

IV) O SISTEMA DEVE CONTER MÓDULO DE GESTÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE PEDIDOS, TRANSFERÊNCIAS, COMPRAS E DISPENSAÇÃO DEMANDA REPRIMIDA, ALÉM DE ESTATÍSTICAS MÍNIMAS PARA ACOMPANHAMENTO DOS SETORES;

C) GESTÃO DE FROTAS E TFD

I) SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, COM FUNCIONALIDADE DE GERAÇÃO DE ROTEIROS DE VIAGEM (OS ROTEIROS DEVEM PERMITIR ALTERAÇÕES DE ACORDO COM SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO), O ROTEIRO DE VIAGEM DEVE CONTER MINIMAMENTE DATA E HORA DE SAÍDA DA VIAGEM, VEÍCULO E PLACA, MOTORISTAS (DEVE PERMITIR A INCLUSÃO DE MAIS DE UM MOTORISTA POR VIAGEM), ORIGEM DA VIAGEM, DESTINOS (DEVE PERMITIR A INCLUSÃO DE MAIS DE UM DESTINO POR VIAGEM), CAMPO PARA MARCAÇÃO DE KM INICIAL E FINAL, IDENTIFICAÇÃO DOS PASSAGEIROS POR NOME, IDADE, CPF, TELEFONE CELULAR, LOCAL DE SAÍDA, LOCAL DESTINO (O SISTEMA DEVE PERMITIR A INCLUSÃO DE MAIS DE UM DESTINO POR PASSAGEIRO), HORA DE CONSULTA NO LOCAL DESTINO, PERMITIR A INCLUSÃO DE ACOMPANHANTE (O SISTEMA DEVE PERMITIR A INCLUSÃO DE MAIS DE UM

ACOMPANHANTE POR PASSAGEIRO); O SISTEMA AINDA DEVE TER MÓDULO DE CUSTOS POR VIAGEM E VEÍCULO, SENDO NA VIAGEM PERMITIDO RELACIONAR DESPESAS DE VIAGEM COMO POR EXEMPLO, COMBUSTÍVEL, ALIMENTAÇÃO, DIÁRIA, E VEÍCULO SENDO MANUTENÇÕES, MÃO DE OBRA, LAVAGENS DOCUMENTAÇÕES ETC; O SISTEMA DEVE REALIZAR O AVISO DE VENCIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES; O SISTEMA DEVE REALIZAR VALIDAÇÃO DE CNH POR VEÍCULO, SÓ PERMITINDO A SELEÇÃO DE MOTORISTAS PARA A VIAGEM DE ACORDO COM A CNH EXIGIDA PELO VEÍCULO; O SISTEMA DEVE PERMITIR A GESTÃO DE LOCAIS DESTINOS, ACOMPANHAMENTO DE VEÍCULOS POR HISTÓRICO DE RODAGEM, GERENCIAMENTO DE HORAS EXTRAS DOS MOTORISTAS; O SISTEMA DEVE CONTER RELATÓRIOS DE VIAGEM POR VEÍCULO, MOTORISTA, DESTINO, RELATÓRIO DE CUSTOS DE VIAGENS POR VEÍCULO, VIAGENS, MOTORISTAS;

II) DEVE FORNECER SEGURANÇA PARA AS FILAS DE TRATAMENTO DO SUS, GERENCIANDO CONSULTAS, EXAMES, INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS E OUTROS PROCEDIMENTOS COM: SISTEMA DE LOGS (REGISTRO ELETRÔNICO DE ATIVIDADES), ASSIM REGISTRANDO BREVIDADES, CANCELAMENTOS E DIRETRIZES DE ENCAMINHAMENTOS POR LAUDOS MÉDICOS, ASSIM IMPRIMINDO AS TFD'S NOS LAYOUTS DE ENCAMINHAMENTO E AGENDAMENTO, COMO TAMBÉM EXPORTAÇÃO DE PLANILHA DE AGENDAMENTO PARA AS ENTIDADES QUE ATENDEM O MUNICÍPIO, IMPRESSÃO DE COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO E CANCELAMENTO PARA OS MUNICÍPIOS, CONTENDO PROTOCOLO PARA CONSULTAS, CÓDIGO DO PROCEDIMENTO DE ACORDO COM AS TABELAS INDICADAS NO SUS, E CLASSIFICANDO O ATENDIMENTO CONFORME AS COTAS VISANDO A PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA, COM ISSO O SISTEMA DEVE PREVENIR FRAUDES NAS FILAS DE TRATAMENTO, IMPEDINDO USUÁRIOS DO SISTEMA QUE CONSIGAM REALIZAR QUALQUER TIPO DE FRAUDE, COMO A SELEÇÃO DE PACIENTES PARA ATENDIMENTO POR AFINIDADE. O SISTEMA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E DEVE CONTER UMA FUNCIONALIDADE QUE PERMITA REALIZAR BREVIDADES COM A INSERÇÃO DE LAUDOS MÉDICOS, E AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, COM O REGISTRO ELETRÔNICO DE ATIVIDADES DO USUÁRIO LOGADO E DO MÉDICO SOLICITANTE, DEIXANDO VISÍVEL NO HISTÓRICO DO PACIENTE. O SISTEMA TAMBÉM DEVE IMPRIMIR RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS DE FILAS, POR PACIENTE, POR ESPECIALIDADE, E POR PROCEDIMENTO. TAMBÉM DEVE PERMITIR O ENCAMINHAMENTO E AGENDAMENTO COLETIVO DE TFDs, FACILITANDO O TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE REGULAÇÃO;

D) E-SUS TERRITÓRIO

I) O SISTEMA DEVE PERMITIR A CONEXÃO/SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA COM O SISTEMA ESUS AB PEC/CDS, OFERECENDO RELATÓRIOS PERSONALIZADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO. O SISTEMA DEVE PERMITIR REALIZAR O GEORREFERENCIAMENTO UTILIZANDO PLATAFORMA DE MAPAS, O SISTEMA DEVE PERMITIR O ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DAS VISITAS DOMICILIARES, O SISTEMA DEVE PERMITIR O ACOMPANHAMENTO DE GRUPOS FAMILIARES, DOENÇAS, SURTOS VIRAIS, PESSOAS EM GRUPO DE RISCO, PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS, ONDE SERÁ POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DOS FILTROS POR MICRO ÁREA, EQUIPES DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EMISSÃO DE RELATÓRIOS PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS SELECIONADAS DE ACORDO COM INDICADORES DAS FICHAS CDS, ALÉM DE OUTROS INDICADORES SOLICITADOS PELO MUNICÍPIO, TAMBÉM INFORMANDO AS

FAMÍLIAS JÁ VISITADAS, E OS SEUS DEPENDENTES, ALÉM DAS FAMÍLIAS NOVAS, SEUS DEPENDENTES QUE FAZEM PARTE DE GRUPOS DE RISCO. TAMBÉM DEVE SER POSSÍVEL O ACOMPANHAMENTO DAS VISITAS POR ACS (ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) INDICANDO ESTATÍSTICAS DE ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DE CADA ACS, TAXA DE COBERTURA POR INDICADOR E POR REGIÃO;

E) DASHBOARDS OPERACIONAIS E GERENCIAIS

FERRAMENTAS VISUAIS DE ANÁLISE DE DADOS DEVERÃO POSSUIR PAINÉIS SOBRE A POPULAÇÃO, VISITAS, ATENDIMENTOS, INSUMOS, MEDICAMENTOS; INDICADORES POR EQUIPE DE SAÚDE, PROFISSIONAL OU UNIDADE, POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE DASHBOARDS PERSONALIZADOS CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

F) SUPORTE AVANÇADO

A SOLUÇÃO DEVERÁ CONTEMPLAR ATUAÇÃO ALÉM DO SUPORTE TÉCNICO TRADICIONAL COM FOCO NA GESTÃO E NO FATURAMENTO INCLUINDO MONITORAMENTO DIÁRIO DOS ENVIOS AOS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, IDENTIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE GLOSAS E INCONSISTÊNCIAS, ORIENTAÇÃO ÀS EQUIPES QUANTO AO REGISTRO ADEQUADO DAS INFORMAÇÕES ASSISTENCIAIS, ACOMPANHAMENTO DO FLUXO COMPLETO DOS DADOS ATÉ OS SISTEMAS FINAIS COMO SISAB, SI BNAFAR, CNES E SIA, DISPONIBILIZAÇÃO DE CANAIS DE ATENDIMENTO RÁPIDOS E RESOLUTIVOS E REALIZAÇÃO DE VISITAS PRESENCIAIS SEMPRE QUE NECESSÁRIO.

G) INTEGRAÇÃO COM WHATSAPP

A SOLUÇÃO DEVERÁ DISPOR DE INTEGRAÇÃO COM WHATSAPP COMO FERRAMENTA AUTOMATIZADA DE COMUNICAÇÃO COM A POPULAÇÃO PERMITINDO O ENVIO DE LEMBRETES DE AGENDAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, NOTIFICAÇÕES DE VACINAS COM ANTECEDÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS E 7 (SETE) DIAS AVISOS SOBRE TÉRMINO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) DIAS, CONFIRMAÇÕES E LEMBRETES DE VIAGENS DO TFD, POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE NOVAS AUTOMAÇÕES CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

H) HOSPEDAGEM DO E-SUS

SERVIÇO COMPLETO DE HOSPEDAGEM DO SISTEMA E-SUS PEC EM DATACENTER TIER III LOCALIZADO NO BRASIL, COM ALTA DISPONIBILIDADE E SEGURANÇA, DEVE INCLUIR ESTRUTURA REDUNDANTE, BACKUPS AUTOMÁTICOS ARMAZENADOS POR 30 DIAS E CÓPIA INTEGRAL DO SERVIDOR POR 7 DIAS, CONFORMIDADE COM LGPD E DEMAIS LEGISLAÇÕES, ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS DO E-SUS E POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO NO DOMÍNIO INSTITUCIONAL GOV.BR PARA AUTENTICAÇÃO E ASSINATURAS.

I) INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE TELEMEDICINA AILINE

A SOLUÇÃO DEVERÁ POSSUIR INTEGRAÇÃO NATIVA OU VIA API COM O SISTEMA DE TELEMEDICINA AILINE, ATUALMENTE UTILIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, PERMITINDO O COMPARTILHAMENTO SEGURO DE DADOS CADASTRAIS DOS PACIENTES, AGENDAMENTOS, REGISTROS DE ATENDIMENTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES, GARANTINDO INTEROPERABILIDADE ENTRE OS SISTEMAS, CONTINUIDADE DO CUIDADO, RASTREABILIDADE DAS INFORMAÇÕES E

ELIMINAÇÃO DE RETRABALHO NO LANÇAMENTO DE DADOS.

A INTEGRAÇÃO DEVERÁ OBSERVAR OS PADRÕES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SIGILO DE DADOS SENSÍVEIS, CONFORMIDADE COM A LGPD E BOAS PRÁTICAS DE INTEROPERABILIDADE EM SAÚDE.

A CONTRATAÇÃO VISA ASSEGURAR A PRESTAÇÃO EFICIENTE, ORGANIZADA E ININTERRUPTA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO DE SÃO BERNARDINO, POR MEIO DE TECNOLOGIA QUE PROMOVA AGILIDADE, PADRONIZAÇÃO E CONFIABILIDADE NOS PROCESSOS INTERNOS DA UNIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

2. Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, a eficiência e a qualificação dos serviços prestados pela Unidade Básica de Saúde de São Bernardino, considerando a crescente complexidade dos processos assistenciais, administrativos e operacionais exigidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A utilização de um sistema informatizado de gestão em saúde, devidamente implantado, suportado e atualizado, é indispensável para assegurar a organização das informações, a rastreabilidade dos atendimentos e a confiabilidade dos dados enviados aos sistemas oficiais do Ministério da Saúde.

O suporte técnico especializado ao e-SUS PEC, aliado à gestão integrada de farmácia, controle de frotas e TFD, uso do e-SUS Território, dashboards gerenciais e ferramentas de comunicação automatizada com a população, permitirá maior controle dos recursos públicos, redução de retrabalhos, mitigação de erros de registro, prevenção de glosas e melhoria significativa na tomada de decisões por parte da gestão municipal. Além disso, a integração entre os módulos e os sistemas oficiais (SISAB, SI-BNAFAR, RNDS, CNES e SIA) assegura o correto faturamento, o cumprimento das normativas legais e a transparência das ações desenvolvidas.

Destaca-se ainda que a contratação de solução com hospedagem segura em datacenter nacional, em conformidade com a LGPD, garante a disponibilidade contínua do sistema, a proteção dos dados sensíveis dos usuários e a estabilidade necessária para o funcionamento ininterrupto dos serviços de saúde. Dessa forma, a contratação mostra-se essencial para o aprimoramento da gestão da saúde municipal, para o fortalecimento da Atenção Primária e para a prestação de um atendimento mais ágil, eficiente e humanizado à população de São Bernardino.

Destaca-se ainda a necessidade de integração da solução contratada com o sistema de telemedicina AILINE, atualmente em uso pelo município, de modo a assegurar a interoperabilidade entre os atendimentos presenciais e remotos, a unificação das informações clínicas dos pacientes, a continuidade do cuidado e a redução de retrabalho no registro de dados, fortalecendo a eficiência operacional e a qualidade da assistência prestada à população.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Serviço de implantação do sistema/migração da base de dados	Serviço	1
02	Software para gestão operacional da Unidade Básica de Saúde	Mês	12

03	Hora técnica para suporte referente a implantação e treinamento (Presencial)	Hora	30	
4. Observações gerais:				
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: A execução dos serviços e a disponibilização da solução ficam condicionadas à aprovação prévia da empresa em avaliação técnica, a ser realizada por comissão designada conforme o Decreto nº 051/2026, de 21 de janeiro de 2026, a qual verificará a conformidade da solução ofertada com as especificações técnicas, funcionais e operacionais definidas neste processo. Somente após a aprovação formal pela referida comissão será emitida a ordem de serviço para início da execução contratual.				
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal da Saúde das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.				
4.3. Unidade: Secretaria municipal da Saúde Servidor responsável para esclarecimentos: Lucas Drey				
4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal. <i>Os pagamentos serão realizados via transferência bancária online, se por ventura gerar tarifa bancária a mesma será descontada do credor.</i>				
São Bernardino, aos 21 de janeiro de 2026.  Responsável pela Formalização da Demanda Lucas Drey, Diretor da Secretaria de Saúde Matricula N°: 722/02				
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis. OBSERVAÇÕES: VINICIUS PAULY GALUPO:08593854931 Assinado de forma digital por VINICIUS PAULY GALUPO:08593854931 Dados: 2026.02.10 08:49:12 -03'00' Vinícius Pauly Galupo Secretário da Saúde Matrícula N°: 1672/01				



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

DECRETO Nº 051/2026 DE 21/01/2026

DESIGNA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO REFERENTE A SISTEMA DE GESTÃO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DALVIR LUIZ LUDWIG, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar tecnicamente a Prova de Conceito apresentada pelas empresas participantes do processo licitatório destinado à contratação de sistema de gestão para a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a importância de garantir que o sistema atenda às necessidades operacionais, técnicas e legais da Administração Pública;

RESOLVE:

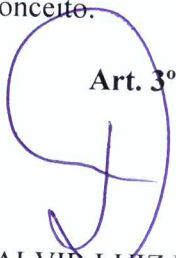
Art. 1º - Fica designada a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito referente ao objeto solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, consistente na contratação de Sistema de Gestão, composta pelos seguintes membros:

- I – Vinícius Pauly Galupo (Presidente);
- II – Camila de Aguiar (Membro);
- III – Leonelli Mariot (Membro).

Art. 2º - Compete à Comissão:

- I – acompanhar a apresentação da Prova de Conceito;
- II – avaliar o atendimento dos requisitos técnicos, funcionais e operacionais previstos no termo de referência/edital;
- III – registrar em ata os procedimentos realizados e os resultados obtidos;
- IV – emitir relatório conclusivo, manifestando-se quanto à aprovação ou reprovação da Prova de Conceito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


DALVIR LUIZ LUDWIG
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, em 21 de janeiro de 2026.

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA


ADELAR LUIZ BANASZESKI
Sec. Mun. de Administração e Fazenda